Prefeitura Municipal de Careaçu

Lei nº 585, de 09 de Março de 1978.

" Autoriza o Executivo Municipal rescindir contrato de concessão e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Careaçu,MG, decreta e eu sâncion a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir o contra to de concessão firmado com a TELEFÔNICA RIO VERDE S.A.- antiga Telefô nica de Silvianópolis Ltda, podendo, imediatamente, entrar em juízo co a ação revogatória.

Art. 2º - As despêsas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Le em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução dest Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na me ma se contém.

Prefeitura Municipal de Careaçu,MG, 09 de Março de 1978.

Antônio Ribeiro Neto
- Prefeito Municipal -

Cláudio Pelegrineti Péres
Secretário